



D.O.E.

Edição 1.565
Segunda-feira
10 de Junho de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 11/06/2024 a 11/07/2024, nos horários das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 - Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

MONITOR DE ALUNOS		
Inscrição	Nome	Classificação
522009405	Soraia De Souza Jorge	1º
522004551	Valesca Napoleão Barreto	2º
522013225	Skarlett Mariano Da Rocha Gaudard	3º
522009814	Priscila Fonseca Santos	4º
522013364	Israel Junior Ignacio Almeida	1º - PcD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Centro		
522015897	Heitor Sodré Calomeni	1º
522016535	Marcell Viana Borges	2º
522015121	João Pedro Castro Azevedo	3º
522011716	Kathelen Da Conceição Lopes Freixo Rodrigues Pinto	4º
522002117	Goura Prema Cordeiro De Souza Barreto	5º
522015194	Maria Eduarda Da Silva Ferreira De Oliveira	6º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Penha		
522000517	Eduardo Crespo Fiaux Pinheiro Faria	1º
522002609	Maycon Teixeira De Souza	2º
522008786	Miguel Neves Wagner	3º
522003850	Laíne Da Costa Assis	4º
522008529	Lais Nascimento Lage Vieira	5º
522014930	Nicolas da Silva Gouvêa	6º
522012760	Angela Maria Cordeiro Correa Willemen	7º
522011371	Josiel Larrubia Granja	1º - PcD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Ipuca		
522005633	Natan Porto Amorim	1º
522011602	Miguel Botelho Ramos Godinho	2º
522004417	Ketelen De Andrade Palmares	3º
522015103	Diogo Berriel De Oliveira	4º
522006124	Manuela Da Cruz Ferrari	5º
522012026	Késsyla Panisset Pereira Gandra	6º
522003852	Vanessa Martins Nogueira	7º
522013993	Vinicius Oliveira Dos Santos	1º - PcD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Clínica da Família		
522018386	Gleisson Gil Dos Santos Silva	1º
522003972	Philipe Barcelos Nunes Da Mota	2º
522000086	Gabriel Campos Barcelos	3º
522002666	Victor Rocha De Freitas E Coutinho	4º
522005659	Wallace Barbosa Dos Santos Júnior	5º
522013372	Tarcísio Ganier Ribeiro	6º
522013407	Thiago Diogo Gomes	7º
522000848	Regilane Menezes Barreto Gonçalves	8º
522011160	Luana Rios De Souza	9º
522000535	Jair Gondim Ramalho	10º
522009044	Ruan Ribeiro Ataide	1º - PcD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Coroados		

522018352	Leticia Defante Godinho	1º
522016960	Caroline Da Silva Azeredo Brito	2º
522016378	Henrique De Oliveira Pinheiro	3º
522006987	David Berriel Leonardo	4º
522005934	Arthur Rodrigues Melo	5º
522006308	Guilherme De Castro Alves Lage	6º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Boa Esperança		
522012792	Ralph De Araújo Stellet	1º
522007032	Nathalia Porto Pinto Serra	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Colônia		
522013453	Otávio Pacheco Peixoto	1º
522005372	Sueli De Melo Beiral De Souza	2º
522014621	Guilherme De Marillac Cremonez	3º
522012849	Ckascio Victor Nunes Berriel Candido	4º
522003462	Jackson Dias Corrêa Machado	5º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Pureza		
522011647	Adriano Araujo De Azevedo	1º
522015866	Clóvis Rodrigues Sales	2º
522015052	João Victor Cortat Talão	3º
522004293	Lucas Ribeiro Da Silva	4º
522013256	Jair Guimarães Feliciano Júnior	5º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Área: Barro Branco		
522004078	Allan Kedvy Aguiar Macedo	1º
522005362	Henailde Mota De Souza	2º
522014937	Luan De Souza Cabral	3º
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE		
522016910	Marcel Sepulveda Belieni Junior	1º
522003851	Laíne Da Costa Assis	2º
522010631	Luiz Carlos Magno Lima De Souza	3º
522001440	Eduardo Crespo Fiaux Pinheiro Faria	4º
522003968	Philipe Barcelos Nunes Da Mota	5º
522014687	Lean Diego Rodrigues Moraes	6º
522017461	Rafany Oliveira Chermout	7º
522011107	Sofia Mendonça Ferreira	8º
522002277	Nathan Azevedo Pena	9º
522000525	Lauro Soares Gonçalves	10º
522011547	Gesislene Miler Costa	11º
522013959	Jean De Carvalho Silva França	12º
522009527	Danilo Côrtes Braga	13º
522017039	Kathelen Da Conceição Lopes Freixo Rodrigues Pinto	14º
522011372	Josiel Larrubia Granja	1º - PcD
PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE		
522012458	Larissa Mérida Valente Dos Santos	1º
522008880	Cleidimara De Oliveira Da Cunha	2º
522011176	Thallia Patrício Da Costa	3º
522003967	Rosa Beatriz Godinho Cavallares De Oliveira	4º
522007257	Marcelli Da Silva Vieira	1º - PcD
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR		
522004749	Bárbara De Souza Nunes	1º
522010065	Bruna Gandra De Souza Barcelos	2º
522001311	Brígida Da Silva Pinto	3º
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
522013461	Flávia Gomes Bastos Nunes	1º
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
522013275	Cláudia Márcia De Andrade Moreto	1º
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
522010997	Lidia Oliveira Da Silva Chagas Cabral	2º
522000366	Késsia De Fátima Palagar Azevedo Souza	3º
522014734	Nadágia Azevedo Da Rocha Da Cruz	4º
PSICOLOGO ESCOLAR		
522013743	Renata Carvalho De Souza Monteiro	1º
522007923	Paula Azevedo Manhães	1º
522010244	André Mariano Da Silva	2º
522015335	Luciana Fernandes Caldas Meira	3º

* PcD - Vaga destinada ao portador de condições especiais.

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de Identidade (não serve CNH);
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
- Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Electrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (**a partir de 40 anos**);
- Atestado de Sanidade Mental (*Laudo do Médico Psiquiatra*);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 10 de junho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FIDÉLIS**

– RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é

conferida pelas Leis 8.069/90 do ECA, na Lei

Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº

1.350/13, com alterações realizadas pelas Leis

1.360/13 e 1.380/13, torna público o presente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital visa à seleção de propostas da Organizações da Sociedade Civil – OSC de atendimento à Criança e ao Adolescente, para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O município selecionará a melhor proposta, através do procedimento de chamamento público, e encaminhará à Fundação Itaú Social, para concorrer ao EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.

1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Fundação Itaú Social, disponível no site: www.fundacaointausocial.org.br.

1.3 Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de São Fidélis.

1.4 A proposta orçamentária e o plano de aplicação deverão ser elaborados pela OSC participante, conforme **Anexo I - Plano de Trabalho**.

1.5 Deverá ser incluído no valor da proposta 20% (vinte por cento) do valor a ser liberado, que ficará retido no FMDCA, conforme previsto no § 3º do Art. 13 da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº.137, de 21 de janeiro de 2010.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção foi constituída pela Resolução deliberativa Nº 09, 06 de junho 2024 para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados.

2.2 Caberá a comissão analisar a documentação da organização da Sociedade Civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no Edital;

2.3 A comissão deverá emitir parecer com base na análise das propostas apresentadas para a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis para seleção;

2.4 Decidir demais intercorrências que surgirem no decorrer da análise e julgamento das propostas, sempre com recurso cabível à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis.

2.5 Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8.069/1990 e alterações e a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de São Fidélis e as Entidades Cadastradas neste Conselho.

3.2. Não poderá ser selecionada mais de uma proposta.

3.3. Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

3.4. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de São Fidélis fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.
- Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos
- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público
- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes

5. DOS PRAZOS

5.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico do CMDCA – cmdcasfidelis@gmail.com solicitando a concessão para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, até 28 de junho de 2024.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução nº 09 de junho de 2024, cujos pareceres serão submetidos a plenária extraordinária do CMDCA, em 28/06/2024, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada à Fundação Itaú Social impreterivelmente até às 18:00 horas do dia **05/07/2024**.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

6.2. A fase de seleção observará:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/06/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	21/06/2024
3	Divulgação do resultado	28/06/2024
4	Homologação e publicação do resultado.	01/07/2024
5	Convocação da OSC selecionada	03/07/2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os projetos habilitados serão enviados para análise da equipe do edital Itaú IR CIDADÃO.

7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de junho de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

ANEXO I

FORMULARIO PROJETO ITAU SOCIAL 2024

FIA - Fundos da Infância e Adolescência - 2024

A - IDENTIFICAÇÃO

1. Dados do Proponente

TITULO PROJETO			
Órgão / Instituição proponente			CNPJ
Data de fundação da entidade:			
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço			
Sede () própria () provisória () cedida () comodato			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Instagram:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

2. Responsável pela Instituição

Nome		C.P.F
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

3. Tesoureiro da instituição

Nome		C.P.F
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax. (84)
E-mail do responsável:		

4. Responsável pela Execução:

Nome		C.P.F
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

5. Estágio da proposta refere-se a uma ação:

- () Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada
() Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia
() Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

6. Descreva o perfil e a experiência que a organização possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita:

7. Descrição da proposta que está sendo inscrita

8. Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

9. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

10. Descreva o(s) objetivo(s) da proposta:

Geral

Específicos

11. Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

- a. () Crianças de 00 a 06 anos
b. () Crianças de 07 a 11 anos
c. () Adolescentes de 12 a 14 anos
d. () Adolescentes de 15 a 17 anos
e. () Jovens de 18 a 29 anos
f. () Adultos de 30 anos ou mais
g. () Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
h. () Outros

Descreva outros:

12. Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)
Valor em Número (escreva a frente da opção)

- a. Número de crianças de 00 a 06 anos:
b. Número de crianças de 07 a 11 anos:
c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos:
d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos:
e. Número de jovens de 18 a 29 anos:
f. Número de adultos de 30 anos ou mais:
g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:
h. Outros

13. Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências
Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

14. Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

15. Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados: (Alcance/seleção dos beneficiários)

16. Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

- () Sim
() Não

Descreva como será realizada a busca ativa:

17. Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

- () Eixo 1 - Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral
() Eixo 2 - Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.
() Eixo 3 - Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.
() Eixo 4 - Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos
() Eixo 5 - Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

() Eixo 6 - Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local - para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes

() Eixo 7 - Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público

() Eixo 8 - Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes

18. **Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 1** - Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

19. **Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 2** - Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

20. **Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 3** - Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

21. **Detalhamento das atividades - Eixo 4 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 4** - Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

22. **Detalhamento das atividades - Eixo 5 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 5** - Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

23. **Detalhamento das atividades - Eixo 6 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 6** - Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local - para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

24. **Detalhamento das atividades - Eixo 7 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 7** - Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

25. **Detalhamento das atividades - Eixo 8 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 8** - Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

26. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

() Sim
() Não

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias correrão com cada uma delas:

27. Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

28. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

() Sim
() Não

Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados (Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.

São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 11/2024

Regulamenta o chamamento público através de parceria por meio do Edital do Fundo da Infância e Adolescência 2024, nº 01/2024 com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis, que seleciona projetos de Organizações Não-Governamentais a serem financiados com recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, artigo 10 parágrafos VII e VIII, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 06/06/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 conhecida como Lei do Marco Regulatório aplica-se também as parcerias a serem firmadas pelo FIA com organizações não-governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº137/2010 do CONANDA que estabelece regras para a aplicação dos recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e formalizar através desta resolução o Edital 01/2024 de Chamamento Público, para selecionar Projetos de Organizações Não-Governamentais que tenha por objeto a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de junho de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ